



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado:

Edilidade (Mesa Diretora)
Projeto de Lei N.º 17/73

Assunto:

Autoriza abertura de crédito
Suplementar por transposição de
recursos.

AUTUAÇÃO

Aos..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REGISTRO N.º 37/78 Fls. 49 L. 01

Projeto de lei n.º 17/78

PROJETO DE LEI N.º 17/78 A Presidência da Câmara.

Colatina, 05.10.78, 1978

Lei n.º 2.975

Lei n.º 293/78

Autoriza abertura de crédito suplementar por transposição de recursos.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; DECRETA:

Art.1º) - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) a favor da Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária a consignada no elemento discriminado abaixo:

- 010 - Câmara Municipal
- 011 - Câmara Municipal
- 011.01.01.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
- 3.0.0.0-00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2-00 - Outros Serviços de Terceiros, Cr\$....
48.000,00

Art.2º) - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no art.1º (primeiro), decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, abaixo relacionadas:

- 010 - Câmara Municipal
- 011 - Câmara Municipal
- 011.01.01.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
- 3.0.0.0-00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0-00 - Pessoal

Continua

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 26/06/1978
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMC. OF. 156.º da Independência e 89.º da República

Em

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto Legislativo Nº 17/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 26 de junho

de 1978

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Nogueira

Sac

Helário Pereira de Menezes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuni-
da para apreciar o Projeto de Regulativo
Nº 17/78, é pela sua aprovação tal
como se acha redigido endossando, assim, o parecer da dou-
ta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 26 de Junho de 1978

MEMBROS

[Assinatura]
Reginaldo Rodas

[Assinatura]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *26/06/1978*
PRESIDENTE

.....
.....
.....
.....

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *26/06/1978*
Elidia Mileraz
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 19/78

Os Vereadores infra assinados, requerem a V. Exa. após ouvir a decisão de seus pares, seja dispensado / dos interstícios regimentais para única discussão do / Projeto de _____ Nº _____, originado do do _____, no qual _____

Colatina, 26 de Junho de 1978

Requereles Rodolfo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *26/06/1978*

PRESIDENTE

Aprovado em *2ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *26/06/1978*

PRESIDENTE

223/78

28 de junho de 1.978

Senhor Prefeito;

Por intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., a cópia da LEI Nº 2.975, aprovada por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária de dia 26 de junho de 1.978.

Sendo só para o momento, apresse-me em apresentar as minhas,

Saudações Cordiais



ERALDO TREVIZANI
PRESIDENTE

EXMO. SR.

SYRO TEDOLDI NETTO

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

NESTA:

LEI Nº 2 975

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º)- Fica aberto o crédito suplementar de 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) a favor da Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária a consignada no elemento discriminado abaixo:

010 - Câmara Municipal

011 - CÂMARA Municipal

011.01.01.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2-00 - Outros Serviços de Terceiros, Cr\$48.000,00

Art.2º)- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no art.1º) primeiro), decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, abaixo relacionadas:

010- Câmara Municipal

011- Câmara Municipal

011.01.01.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0-00 - Pessoal

3.1.1.1-00 - Pessoal Civil

3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis Cr\$ 30.000,00

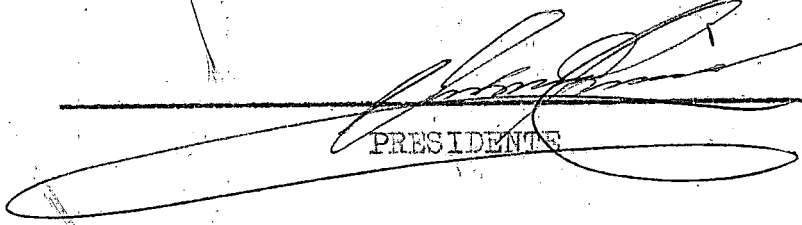
Continuação da Lei nº 2 975.

3.1.4.0-00 Encargos Diversos Cr\$ 18.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de junho de 1 978



PRESIDENTE

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data

SECRETÁRIO